Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ: 01.587.762/0001-07

PORTARIA Nº. 029/2023

EMENTA: Concede reajuste no Auxílio Alimentação

O Presidente da Câmara Municipal de Cambé, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº. 3.095, de 10 de maio de 2022, e seu Parágrafo Único, concede o reajuste de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), no valor do Auxílio Alimentação, pagos a servidores do quadro operacional do Legislativo Municipal.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal, aos dezoito de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Leonildo Aparecido Julião - Tokinho
Presidente

Leonildo Aparecido Julião

Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICIPAL CAMBÉ
Edição: Nº 1267 de 24/04/2023
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação:
75.722.057/0001-84